

Aprovado

Data: 01/12/2019 em efetos
 e partir
 de 9.10.2019

O PRESIDENTE DA CCDR-N

O Dirigente Máximo

(Fernando Freire de Sousa)

NIF	Nome	Situação atual							Situação para que transita							Montante Pecuniário da Remuneração Base	Observações
		Modalidade de Vinculação	Cargo/Carreira	Categoria	Situação de Mobilidade	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Cargo/Carreira	Categoria	Situação de Mob. Geral	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório			
133249468	José Ferreira Couto Simões	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	-	- (anterior 4.º escalão)	Entre 5 e 6 da Tabela Remuneratória Única (anterior índice 204)	700,29 €	-	Assistente Operacional	Assistente Operacional	-	Entre a 5.ª e a 6.ª Posição Remuneratória	Entre 5 e 6 da Tabela Remuneratória Única	700,29 €	Integração nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto [estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas], podendo vir a ser posicionado em posição remuneratória complementar ao abrigo do n.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho [estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional].	